



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
FORÇA AÉREA  
COMANDO DA INSTRUÇÃO E FORMAÇÃO  
Academia  
*Direcção do Ensino Politécnico*

**CONVÉNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ACADEMIA DA FORÇA AÉREA  
E O INSTITUTO DE GEOGRAFIA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

A Academia da Força Aérea (AFA) e o Instituto de Geografia e Ordenamento do Território (IGOT) da Universidade de Lisboa consideram de interesse o seu relacionamento institucional, para o desenvolvimento e aprofundamento de acções de cooperação de interesse mútuo.

Nestes termos, é celebrado, entre o Instituto de Geografia e Ordenamento do Território (IGOT), neste acto representado pela Presidente da Comissão Instaladora, Prof<sup>a</sup>. Doutora Teresa Barata Salgueiro e a Academia da Força Aérea (AFA), representada pelo seu Comandante, Major General Piloto Aviador José Manuel Pinheiro Serôdio Fernandes, por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, General da Força Aérea Luís Evangelista Esteves de Araújo, o presente Convénio que se rege pelas cláusulas seguintes:

1<sup>a</sup>

**FINALIDADE**

O presente Convénio define e enquadra as bases gerais de cooperação entre as duas Instituições, com vista a um aproveitamento das potencialidades de ambas, tendo como objectivos específicos:

1. A colaboração nos cursos de ensino superior existentes em ambas as Instituições, incluindo-se no âmbito desta colaboração os cursos ministrados na Academia da Força Aérea;
2. A colaboração na realização de cursos de especialização, estágios e outras acções de formação em domínios de interesse de ambas as Instituições;
3. A realização de projectos de investigação e desenvolvimento e de prestação de serviços de interesse comum ou nacional;
4. A troca de informações sobre os planos de actividades de ambas as Instituições com vista à identificação de linhas de acção comuns.



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**  
**FORÇA AÉREA**  
**COMANDO DA INSTRUÇÃO E FORMAÇÃO**  
Academia  
*Direcção do Ensino Politécnico*

2ª

**GESTÃO DO CONVÉNIO**

1. O Convénio será gerido por uma Comissão de Gestão do Convénio (CGC), composta por um elemento de cada Instituição, a designar pelo Comandante da AFA e pelo Presidente do IGOT.
2. A CGC tem carácter permanente e reúne ordinariamente no início de cada semestre lectivo e extraordinariamente sempre que convocada por qualquer dos seus membros.
3. À CGC compete:
  - a. Definir as linhas gerais dos programas de cooperação a propor;
  - b. Submeter ao Comando da AFA e ao Presidente do IGOT os programas de cooperação, com indicação de todos os meios necessários, de modo a poderem ser aprovados em tempo;
  - c. Apreciar anualmente o trabalho desenvolvido no âmbito do Convénio.

3ª

**RECURSOS ABRANGIDOS**

1. A concretização de qualquer acção a realizar no âmbito do presente protocolo deverá ser objecto de acordo prévio entre as duas instituições, devendo discriminar-se para cada uma delas os objectivos, programas, calendários, intervenientes e recursos.
2. No levantamento das necessidades de recursos humanos e materiais, serão considerados como recursos das Instituições outorgantes os seus professores, instalações e serviços funcionais.

4ª

**FINANCIAMENTO**

O financiamento para as acções a realizar em cada ano ao abrigo do presente Convénio, será definido por cada uma das partes, de modo a garantir a plena realização dos objectivos a que se propõe.



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**  
**FORÇA AÉREA**  
**COMANDO DA INSTRUÇÃO E FORMAÇÃO**  
Academia  
*Direcção do Ensino Politécnico*

5ª

**DURAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO**

1. O presente convénio entra em vigor na data da sua assinatura e durará até que qualquer das partes o denuncie, por escrito, com aviso prévio de 3 (três) meses, não podendo ser prejudicadas as acções que estiverem em curso.
2. Qualquer alteração poderá ser efectuada por acordo das partes, passando a constar de anexo, bem como o que for considerado necessário para a concretização das cláusulas 2ª, 3ª e 4ª.

6º

Os signatários representantes das respectivas instituições aprovam o presente convénio elaborado em duplicado.

AFA, em Granja do Marquês, 19 de Outubro de 2009

A PRESIDENTE DA  
COMISSÃO INSTALADORA DO IGOT

O COMANDANTE DA  
AFA

TERESA BARATA SALGUEIRO  
PROFª. DOUTORA

JOSÉ MANUEL PINHEIRO SERÓDIO FERNANDES  
MAJOR GENERAL PILOTO AVIADOR